

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA.

1.2. São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES:

TABELA CONSOLIDADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	TOTAL	CAPS	PSF	CSM	HMI	SMS	EMAD	NVE	BTS	SAMU	NVS
1	GL	ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO, ANTE DERRAPANTE, USADO EM PISO DO TIPO FRIOS LAVÁVEIS, TAIS COMO: BORRACHA, CERÂMICA, PAVIFLEX, MÁRMORES, GRANILITES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, NIVELADORES, ANTI ESPUMANTE, RESINAS ACRÍLICAS, EMULSIONANTES NÃO IÔNICOS, ESSÊNCIA, PRESERVANTE E VEICULO AQUOSO. APRESENTAR FISPQ E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. (O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ INSTALAR DILUIDORES EM COMODATO).	20				20						
2	BB	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE LIQUIDO USADO NA NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS CLORADO E ALCALINOS.	10				10						
3	BB	ADITIVO ALCALINO USADO NA LAVAGEM E PRE-LAVAGEM DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINIZANTE E	10				10						

		VEICULO AQUOSO. DOSAGEM: 1ª 5 ML POR KG DE ROUPA. DENSIDADE :1,30 A 1,40 APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA EMBALAGEM: BOMBONA DE 35 KG. (O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ INSTALAR DOSADORES)											
4	UN	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT SOLUÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE, AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. DO USUÁRIOFRASCO DEVE SUPORTAR QUEDA DE ATÉ 60 CM ESTOURAR OU PERMITIR SAÍDA DE QUALQUER QUANTIDADE LÍQUIDA. DEVE ATENDER ÀS CONDIÇÕES DA NBR 13390/1995. (QBOA, BRILHANTE, YPÊ)	1340	40	600	100	300	100	100		50	50	
5	UN	ÁLCOOL EM GEL 70% COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL.	470		200		200	50			10	10	

		APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G,											
6	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8°, PARA USO DOMÉSTICO FRASCO C/ 1 LITRO.	200		200								
7	GL	ÁLCOOL GEL INDICADO PARA A PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ÁLCOOL, (O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ INSTALAR DILUIDORES EM COMODATO).	460		20		400	20	20				
8	BB	ALVEJANTE CLORADO LIQUIDO UTILIZADO NO ALVEJAMENTO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES EMBALAGEM: BOMBONA DE 50 LTS (O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ INSTALAR DOSADORES.)	8				8						
9	UN	AMACIANTE DE ROUPA-FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (YPÊ, CONFORT, DOWNY)	256	36	20		200						
10	BB	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR, COMPOSTO DE: CLORETO DE DIALQUIL DIMETRAL AMÔNIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA CORANTE, C.I 74.160, CONSERVANTE E VEICULO DENSIDADE: 1,0 A 1,01, DOSAGEM: 4 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ E	50				50						

		NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.											
11	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 02 LÂMINAS (GILLETTE, BIC, COMFORT, PHILIPS)	180	30	100				50				
12	UN	AVENTAL PLÁSTICO TAMANHO G	50		30		20						
13	UN	BALDE, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ALÇA RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, CAPACIDADE 15 LITROS.	60	5	25	5	10	5			5	5	
14	UN	BLUE GEL DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES FIXAS, BLUE-GEL POR POSSUIR PERFUME.	15			15							
15	PAR	BOTAS: CALÇADO OCUPACIONAL, IMPERMEÁVEL, TIPO CANO MÉDIO, NÚMEROS VARIADOS:36/37/38/39/40 E 42 COR PRETA	59	5	20	2	30	2					
16	Par	BOTAS: CALÇADO OCUPACIONAL, IMPERMEÁVEL, TIPO CANO MÉDIO, NÚMEROS VARIADOS:36/37/38/39/40 E 42 COR BRANCA	20				20						
17	UN	RODO LIMPA TUDO INTEIRIÇO DE ALUMÍNIO 1,40	30				30						
18	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 10 LTS	22			10	10		2				
19	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 17 LTS	3						3				
20	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 78 LTS	3						3				
21	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE MULTIUSO COM TRAVA CAPACIDADE 56 L.	15		15								
22	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE MULTIUSO E COM TRAVA CAPACIDADE 29 L.	22		10		10		2				
23	UN	CARRINHO CINZA+ BALDE 24L +PLACA +ESFREGÃO + MOP PÓ+ PÁ. CARRO /CARRINHO COMPLETO PARA TAREFAS DE HIGIENE E	2				2						

		BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.											
29	UN	DESENTUPIDOR PARA PIA DE BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, CABO DE MADEIRA.	8	8									
30	UN	DESINFETANTE, ASPECTO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM C/ 5 LT. VÁLIDO POR 3(TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCAS SUGERIDAS ZUPP, STYL, CASA E FLOR	1280	40	600	40	400	60	20	20	40	40	20
31	GL	DESINFETANTE AROMATIZADO SUPER CONCENTRADO PARA PISOS, RALOS FOSSAS E LOUÇAS SANITÁRIAS, ASPECTO LÍQUIDO, COLORAÇÃO E FRAGÂNCIA CARACTERÍSTICO E PH NEUTRO EMBALAGEM GALÃO DE 05 LTS, APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA (O LICITANTE DEVERÁ INSTALAR DILUIDORES EM COMODATO)	200				200						
32	UN	DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE, EM AEROSOL, UNISSEX, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, SEM FRAGÂNCIA, EMBALADO EM FRASCO DE 100 ML, REGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS.	20	20									
33	UN	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU	575	60	220	40	100	50	25	20	30	30	

		REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO 02FRAGÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMAMOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA.											
34	BB	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS SANITÁRIAS AZULEJOS E REJUNTOS ASPECTOS LIQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO BOMBONA DE 05 LTS. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. E FORNECEDER DILUIDORES COMODATO	70				70						
35	BB	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO USADO NA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMPOSTO DE: SEQUESTRANTE, TENSO ATIVOS, ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS. TENSO ATIVO, NÃO IÔNICO BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR, ÓPTICO, ALCALINIZANTE, APRESENTAR FISPQ E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 50 LTS FORNECEDER DILUIDORES COMODATO	10				10						
36	BD	DETERGENTE GEL DE ALTA EFICIENCIA E PROPRIO PARA LIMPEZA GERAL EM PISOS TRATADOS OU NÃO, COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSO ATIVO, ANIÔNICO, ESPESANTE, CORANTE, SEQUESTRANTE, E VEICULO, AQUOSO COM SUAVE FRAGRANCIA LAVANDA. DILUIÇÃO: 1ª 2 % APRESENTAR FISPQ E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA	12				12						

		EMBALAGEM: GALÃO DE 20 KILOS.											
37	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 500ML., EMBALAGEM. MARCAS SUGERIDAS (YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR)	1.500	100	400	100	400	200	30	20	100	100	50
38	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA 400/410 MM PRETO (O LICITANTE VENCEDOR DEVERA INSTALAR DILUIDORES EM COMODATO).	30				30						
39	UN	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA GERAL, MEDINDO 13 CM, CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON FIRME.	90		10	5	20	5	10	10	10	10	10
40	UN	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO CERDAS MÉDIAS, CABEÇA LONGA (DEVENDO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS INVOLADAS, COMO GARANTIA DA HIGIENE E ASSEPSIA DO MATERIAL,	30	30									
41	UN	ESCOVA PARA UNHA, BASE DE PLÁSTICO, COR BRANCA, CERDAS BRANCA.	20		20								
42	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE, CERDAS COMPRIDAS EM NYLON, COR BRANCA E CABO LONGO.	70		20	10	10	10			10	10	
43		ESCOVA RÍGIDA PARA ENCERADEIRA 400 MM CLENNER (SEM FLANGE)	10				10						
44	UN	ESCOVA SANITÁRIO C/ SUPORTE	10	10									
45	UN	ESFREGÃO C/ ESPUMA 30 CM C/ CABO DE 1,5 MADEIRA.	3			3							
46	UN	ESPANADOR EM PLUMAS DE AVESTRUZ. COM CABO MEDINDO 30CM.	7	2	5								
47	UN	ESPELHO C/ MOLDURA PARA BARBEAR MAQUIAGEM VIAGEM 18X25 CM COR DA MOLDURA LARANJA	10	10									
48	UN	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	220	40	50	20	50	20			20	20	

		DOMÉSTICOS, (BOMBRIL, ASSOLAN, SCOTCH)											
49	UN	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ASPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA,	790	50	300	40	300	40			30	30	
50	UN	FIBRA DE SERVIÇO PESADO	100				100						
51		FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA PARA LIMPEZA	330	20	100	20	100	20	50		10	10	
52		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EM FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO TAMANHO P E M (MARCAS :HUGGIES, TURMA DA MONICA, PAMPERS, POM POM)	6400		6400								
53	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO: GALÃO DE 5 L.	50						50				
54	UN	INSETICIDA ELÉTRICO LÍQUIDO APARELHO + REFIL 35ML.	10	10									
55	CX	LENÇO DESCARTÁVEL (LACRIMAL USADO NO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO) LENÇOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA, INTERCALADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	15	15									
56	CX	LENÇOS UMEDECIDOS: PARA HIGIENE LENÇOS UMEDECIDOS INFANTIL 2 X 12 CM COM 450 UNID. A BASE DE LENÇO DE PAPEL UMEDECIDO, DESCARTÁVEL COMPOSTO POR SOLUÇÃO DE ÁLCOOL, EMBALADOS EM INDIVIDUAL OU MÚLTIPLAS PARA ASSEPSIA NA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL.)	320		200	100			20				
57	UN	LIMPA ALUMÍNIO: ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA, 500ML. MAGIC, LIMPOL, BRILHANTE).	210	50	50	20	50	20			10	10	
58	UN	LIMPA PEDRA PEDREX START 5 LT	15	15									
59	UN	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) TUBO COM 500ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E	630	50		40	400	40			50	50	

		SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. (YPÊ, VEJA, LIMPOL)											
60	UN	LIMPADOR PERFUMADO DILUÍVEL, LIMPA PISO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, TENSO ATIVO, CORRETOR DE PH, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML. (YPÊ, AJAX, CASA)	720		300	60	300	60					
61	UN	LIXEIRA CESTO LIXO BANHEIRO 30 LT PLÁSTICO.	8				6		2				
62	UN	LIXEIRA COZINHA PEDAL 50 LT DE PLÁSTICO.	2				2						
63	UN	LIXEIRA PLÁSTICO COM TAMPA 19 LTS	4				2		2				
64	UN	LIXEIRA PLÁSTICO COM TAMPA 30 LTS	2				2						
65	UN	LIXEIRAS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 15 L COM PEDAL.	12			6		6					
66	CX	LUVA LÁTEX COM VIROLA, COM FORRADA, EXTRA LONGA 40 CM TAMANHO M (DANNY, CONFORT, ALERGOSHOP)	140		70		70						
67		LUVA LÁTEX COM VIROLA, COM ANTI-DERRAPANTE, FORRADA, EXTRA LONGA 40 CM TAMANHO G (DANNY, CONFORT, ALERGOSHOP)	70				70						
68	CX	LUVA PARA LIMPEZA ¾ TAMANHO P PRODUZIDA COM 100%DE LÁTEX NATURAL EMBALAGEM COM 1 PAR (DANNY, CONFORT, ALERGOSHOP).	50		50								
69	CX	LUVA PARA LIMPEZA ¾ TAMANHO M PRODUZIDA COM 100%DE LÁTEX NATURAL EMBALAGEM COM 1 PAR (DANNY, CONFORT, ALERGOSHOP).	278	12	100	6	150					10	

70	CX	LUVAS PARA LIMPEZA ¾ TAMANHO G PRODUZIDA COM 100% DE LÁTEX NATURAL EMBALAGEM COM 1 PAR. (DANNY, CONFORT, ALERGOSHOP)	200		100		100						
71		MANGUEIRA COM CONECTOR E ESGUINCHO 30 MTS'.	9		5	1	3						
72	UN	ÓLEOS ESSENCIAS AROMATERAPIA VÁRIAS FRAGRÂNCIAS FRASCO VIDRO 10 ML.	20			20							
73	UN	PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20 CM, COM CABO LONGO 80CM PÁ EM METAL.	18	2	10	2		2			1	1	
74	UN	PANO DE CHÃO ATOALHADO FELPUDO, EM TECIDO, TIPO SACO, ALVEJADO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 55 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	110	10	50	30		10			5	5	
75	UN	PANO DE CHÃO. EM TECIDO, TIPO SACO, ALVEJADO, PARA LIMPEZA DE PISOS MEDIDAS: 40X55 CM DE LARGURA E 60 CM DE COMPRIMENTO.	270			10	250				5	5	
76	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA BRANCA 12/1 ROLOS X 300 M. EMBALAGEM: FARDO (SULLEG PROFISSIONAL, INOVATTA, NEVE PREMIUN) APRESENTAR AMOSTRA.	1540	100	200	150	800	50	200		20	20	
77	GL	PASTA PARA LAVAGEM E PRÉ LAVAGEM TÊXTIL COM ODOR CARACTERÍSTICO PINHO, DENSIDADE 1,0 A 1,20 BALDE DE 20 KILOS, APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 50 LTS	8				8						
78	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR. MEDINDO 5CM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	23	20		3							

79	UN	PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO GERAL. LIMPA VIDROS, ETC 500ML.	25			5		20					
80		PROTETOR SOLAR FATOR 50	200							200			
81	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60, FRASCO DE 200 ML.	100		100								
82	UN	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPLAY DE 580 ML.	5	5									
83	GL	REMOVEDOR SUJEIRAS PESADAS, USADAS NA REMOÇÃO DE CERAS IMPERMEABILIZANTES, BASES SELADORAS, PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO USADO NA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, A 1,05. APRESENTAR FISPQ E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 50 LTS	10				10						
84	UN	REMOVEX, REMOVEDOR, LIMPEZA PESADO, PISOS E SUPERFÍCIE 5 L.	15	15									
85	UN	RODINHO PARA PIA PLÁSTICO 16 CM. APRESENTAR AMOSTRA.	10				10						
86	UN	RODO MATERIAL CABO MADEIRA, COM REFORÇO DE METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE SUPORTE DE 60CM,	90	10	50	10		10			5	5	
87	UN	RODO MATERIAL CABO MADEIRA, COM REFORÇO DE METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE SUPORTE DE 45CM, QUANTIDADE BORRACHAS 02 UN,	20		20								
88	UN	RODO METAL INTEIRIÇO 60 CM COM REFORÇO, CABO LONGO. APRESENTAR AMOSTRA.	152	2			150						
89	PCT	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS+ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS DE 200G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL, ACONDICIONADO EM	116	15	20	6	50	10			10	5	

		PACOTES COM 5 UNIDADES, (YPÊ, MINUANO, BRILHANTE)											
90	CX	SABÃO EM PÓ, PRODUTO TENSO ATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	230	36		12	165	12				5	
91	PCT	SABÃO EM PÓ, PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 5 KG. EMBALAGEM MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE NÃO INFERIOR DEFINIDO.OMO, TIXAN, BRILHANTE)	260		100		150				10		
92	UN	SABONETE ANTI-SÉPTICO WHITE PER. SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO DESTINA-SE A LIMPEZA E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 05 LT	300		50		250						
93	UN	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS (SOFT, PLUS, CHEVEUX, TRICOFÁCIL)	265	20	50	15	150	10			10	10	
94	PCT	SACO LIXO BRANCO 100LT 100 UM.	400		100		300						
95	PCT	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 20 LT 100 UNID.	400		100		300						
96	PCT	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LT 100 UNID.	400		100		300						
97	PCT	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 60 LT 100 UNID.	400		100		300						
98	PCT	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO INFECTANTE 100 LT 100 UNID.	1100		300		800						
99	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LTS REFORÇADO. L. EM PACOTES COM 05 UNIDS. (AZEPLAST, FABRICA DOS SACOS, BUNZL)	580	50	250		250	10			10	10	

		FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, FRAGÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.											
109	UN	SILICONE AEROSOL LUBRIFICANTE 250G 400ML	5			5							
110	UN	SODA CAÚSTICA, (COMUM) CONCENTRAÇÃO DE 70% (NAOH) EMBALAGENS DE 1 KG.	5	5									
111	UN	SUPER RODO PLÁSTICO 40 CM ALTA QUALIDADE COM CABO.	100				100						
112	UN	TAPETE PORTA SANITIZANTE 38X58 CM, PRETO.	5		5								
113	UN	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	150	10	20	5	100	5			5	5	
114	UN	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	40	10	20	5		1			2	2	
115	UN	VASSOURA DE TETO COM CABO COM REGULAGEM 3 M VASSOURA PARA TELHADO, CABO EM MEDIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO, 3,50M, PARA LIMPEZA EM GERAL.	7		5	1		1					
116	UN	VIDREX LIMPA VIDROS 500 ML C/ GATILHO.	30			10		20					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza tem por finalidade atender as necessidades da demanda do Fundo, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e

bactérias, além disso procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários. Garantindo a importância para o diagnóstico e tratamento dos pacientes, mantendo um padrão de atendimento necessário.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada;
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo.

4.2. DOTAÇÃO

CAPS

10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.22 Ficha: **300** Fonte: **102**

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.22 Ficha: **285** Fonte: **102**

CENTRO SAÚDE DA MULHER

10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.22 Ficha: **295** Fonte: **102**

HOSPITAL MUNICIPAL

10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.22 Ficha: **313** Fonte: **102**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / BARRETOS

10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.22 Ficha: **271** Fonte: **102**

EMAD

10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.22 Ficha: **285** Fonte: **102**

NVE

10.01.10.301.1060.2037.3.3.90.30.22

Ficha: **327**

Fonte: **102**

SAMU

10.01.10.301.1060.2043.3.3.90.30.22

Ficha: **321**

Fonte: **102**

NVS

10.01.10.301.1060.2037.3.3.90.30.22

Ficha: **327**

Fonte: **102**

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento deverá ser realizado em **até 10 (dez)** dias após emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

5.1.1. O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/Requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com Lei.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os fornecimentos serão recebidos:

A. Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

B. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará **até 02 (dois)** dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

A. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta)** dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Indiará Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças.

B. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **15 (quinze)** dias após a data de sua apresentação válida.

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

11.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

12. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

12.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

12.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

12.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no termo de referência.

13.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo

PROponente VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

13.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor a ser contratado.

13.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Indiará Goiás e para pagamento no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis a contar da data de sua emissão.

13.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Indiará Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

13.3.1.2. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

13.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

13.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

15.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

16. SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Indiara Goiás, 13 de maio 2025.



Aline Franco Castilho
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025 RH

Aline Franco Castilho
Secretaria Municipal De Saúde
Decreto nº 009/2025 RH